



# Código de Conduta



FÁBRICA CARIOCA  
DE CATALISADORES



## Apresentação

Uma empresa tem de ser percebida como um elemento ativo no contexto social (cultural, político, econômico etc) e este fato remete a compromissos e responsabilidades que a organização deve ter em relação à sociedade.

Ética empresarial tem a ver com este processo de inserção no mundo em que vivemos. A empresa deve estar presente de forma transparente, buscando contribuir, sempre, para a melhoria das relações internas e externas e para o desenvolvimento comunitário, praticando a cidadania e a responsabilidade social.

As organizações de hoje buscam incessantemente as respostas para sua permanência e sobrevivência no mercado e os conflitos ético-morais perpassam este contexto. Como consequência, seus conceitos organizacionais e seus Códigos de Ética e/ou Conduta são continuamente reformulados, a fim de promover melhorias na interação entre os ambientes interno e externo.

O principal objetivo do **Código de Conduta da FCC S.A.** é nortear os comportamentos dos profissionais da empresa, assegurando um relacionamento transparente com a força de trabalho, acionistas, clientes, fornecedores, governo e toda a sociedade.

Neste documento, foram estabelecidas condutas e responsabilidades e é obrigação de todos que compõem a força de trabalho, assim como aqueles que representam e agem em nome da empresa, manter o comprometimento e a observância de seus preceitos, promovendo a sua aplicação nas ações que envolvam interesses da organização.

Os comportamentos aqui estabelecidos devem refletir, acima de tudo, os valores consolidados pelo **Jeito de Ser FCC S.A.**, inteiramente construído pelas pessoas que compõem nossa força de trabalho. A coletânea desses valores reúne os princípios éticos que orientam a prática de nossos ideais. Ao todo, nove valores fundamentais resumem o Jeito de Ser FCC S.A.:

1. Nosso Jeito de Ser Responsável pelo Bem Comum
2. Nosso Jeito de Ser Responsável pelo Todo
3. Nosso Jeito de Ser Comprometido
4. Nosso Jeito de Ser Disciplinado
5. Nosso Jeito de Ser para Gerar Confiança
6. Nosso Jeito de Ser para Trabalhar em Equipe
7. Nosso Jeito de Ser para Fazer Acontecer
8. Nosso Jeito de Ser para Inovar
9. Nosso Jeito de Ser para Alcançar a Excelência

## Missão da FCC S.A.

Fornecer catalisadores, aditivos e soluções para as indústrias de petróleo, química e petroquímica.

## Visão da FCC S.A.

Ser uma empresa de alta tecnologia, líder nos mercados onde atua, de forma ética, rentável, competitiva, ambientalmente correta e socialmente responsável.

## 1. Relacionamento com os Clientes

A FCC S.A. pauta-se pelos seguintes princípios: transparência na divulgação das informações e características dos produtos e serviços; adequação do produto ou serviço à demanda do cliente, visando melhor atender suas necessidades; observância das leis onde atua e respeito aos compromissos assumidos.

Não é permitido oferecer prêmio por fidelidade à marca, abatimentos, presentes (exceto brindes de propaganda, no valor máximo de US\$ 100 – cem dólares), descontos especiais ou outros benefícios.

O patrocínio de despesas com clientes relacionadas a refeições, transporte e estadias é permitido dentro da relação comercial, conforme estabelecido pela **Política Comercial da FCC S.A.**

É vedado ao empregado o recebimento de presentes, pagamentos, empréstimos, ou qualquer outra vantagem, em seu nome e/ou no de pessoas de sua família, exceto brindes promocionais que contenham a identificação da empresa, no limite máximo de US\$ 100 (cem dólares). Todos os brindes que não sejam considerados brindes promocionais - ou que não contenham a logomarca da empresa que esteja oferecendo o brinde - deverão ser submetidos à aprovação do Comitê de Ética, independentemente do valor. Este comitê poderá aprovar a aceitação do brinde pelo empregado receptor ou encaminhar para sorteio para todos ou um grupo de empregados específico.

É permitida à FCC S.A. receber, aceitar e patrocinar ações de caráter sociocultural e/ou outro cunho ético, promovidas por seus clientes efetivos e potenciais ou pela FCC S.A. (própria empresa), desde que avaliado pelo Comitê de Responsabilidade Social e aprovado pelo Comitê de Ética.

A FCC S.A. submete-se à legislação brasileira e internacional anticorrupção e conhece sua responsabilidade administrativa e civil frente a casos de suborno ou qualquer vantagem indevida para iniciar ou manter um negócio, incluindo pagamentos facilitadores (propinas) e lavagem de dinheiro, não coadunando ou sendo tolerante, sob nenhuma hipótese, com estas práticas ilícitas.

## 2. Relacionamento com os Acionistas

Observadas as prescrições legais, todos os acionistas têm ampla informação sobre o que pode afetar os investimentos e pagamentos de dívidas.

Casos de ato ilícito, onde há obrigatoriedade de comunicação à Presidência do Conselho de Administração da FCC S.A., em cumprimento aos requisitos previstos na Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404) e/ou na **Política Anticorrupção FCC S.A.**, devem ser reportados.

O Comitê de Ética terá a responsabilidade de enviar para a presidência do Conselho de Administração os casos previstos em lei (corrupção, fraude de livros fiscais e contábeis, fraudes em licitações, suborno etc) e casos de denúncias diretas contra a Diretoria da FCC S.A., conforme mencionado **Política Anticorrupção FCC S.A.**

## 3. Relacionamento com Instituições Financeiras de Crédito

O relacionamento com instituições financeiras deve ocorrer dentro de preceitos legais, assegurando a ambas as partes acesso às informações pertinentes aos negócios realizados.

A FCC S.A. deve fornecer, apenas, os dados necessários para a concretização das transações financeiras e informações exigidas pelo Governo.



## 4. Relacionamento com órgãos públicos, empresas públicas ou controladas pelo governo

A FCC S.A. submete-se à legislação brasileira e internacional anticorrupção e, para garantir seu relacionamento ético e transparente com órgãos públicos, empresas públicas ou controladas pelo governo, mantém seus documentos contábeis de forma a oferecer garantia razoável de que suas transações são registradas com precisão.

Em seu relacionamento com agentes públicos nacionais e internacionais, a empresa não admite a corrupção sob qualquer forma, acatando a responsabilização jurídica (administrativa e civil), feita por órgãos de controle responsáveis no Brasil e no exterior, em casos comprovados de suborno ou vantagens indevidas que caracterizem ato ilícito, comprometendo-se com o reparo do dano causado. Além disso, também reconhece a responsabilidade administrativa e civil de empregados envolvidos nestes atos, punindo estas pessoas com as medidas descritas nas políticas internas da organização.

No relacionamento com agentes públicos nacionais e internacionais, todos os empregados e terceiros a serviço da organização devem observar as normativas legais e as diretrizes da FCC S.A. para casos que envolvam a possibilidade de fraude ou transações ilícitas com “coisas de valor”, a saber: oferta de viagens, presentes, brindes, entretenimento, prêmios, pagamentos facilitadores (propinas), contribuições a causas beneficentes, contribuições a partidos políticos, patrocínios, aquisições e/ou registros fraudulentos.



## 5. Relacionamento com a Força de Trabalho (empregados, aprendizes, estagiários, cedidos, temporários e terceiros)

A FCC S.A. dispensa a toda força de trabalho um tratamento baseado na justiça e no respeito, não permitindo a adoção de qualquer prática discriminatória por motivo de sexo, origem, etnia, orientação sexual, geração, credo religioso, ideologia ou diferenças culturais.

A empresa não utiliza qualquer forma de discriminação na contratação, remuneração, acesso a treinamento ou a reconhecimento/premiação interna, promoção, desligamento ou aposentadoria.

Considerando-se alvo de preconceito, desrespeito, tais como assédio sexual, assédio moral ou maus tratos, o integrante da força de trabalho deve buscar junto ao gestor imediato ou no Comitê de Ética solução para o problema.

O desenvolvimento profissional de cada empregado é avaliado individualmente e periodicamente, cabendo ao gestor orientar e fornecer informações que afetem, direta ou indiretamente, seu desempenho e motivação.

O respeito à privacidade e às informações confidenciais do efetivo sob a responsabilidade da FCC S.A. é rigorosamente mantido. O acesso a estas informações é restrito aos profissionais autorizados, cabendo-lhes a obrigação de garantir que não sejam divulgadas ou utilizadas indevidamente.

A FCC S.A. incentiva a gestão participativa, envolvendo os empregados no planejamento estratégico e nos desdobramentos, disponibilizando os resultados da empresa por intermédio de reuniões específicas e canais de comunicação institucional, permitindo, assim, uma visão sistêmica da organização.

Os empregados FCC S.A. cedidos para outras empresas devem submeter-se ao Código de Conduta / Ética da organização na qual estão alocados, desde que sejam mais restritos do que o **Código de Conduta FCC S.A.** Em caso de conflito de informações, os empregados da organização deverão sempre seguir o estabelecido pelo **Código de Conduta FCC S.A.**

Os profissionais cedidos para a Fábrica Carioca de Catalisadores S.A. comprometem-se a observar as diretrizes estabelecidas no **Código de Conduta FCC S.A.**

Na FCC S.A., a força de trabalho é sempre estimulada e encorajada a criar novas soluções, tomar iniciativa e agir proativamente, impedindo a acomodação e o conformismo.



Críticas e sugestões da força de trabalho são estimuladas e bem recebidas pela empresa, sem constrangimentos ou punição do autor, desde que feitas com responsabilidade e transparência, mediante os canais disponibilizados pela organização.

Conforme definido no Jeito de Ser FCC S.A., erros involuntários cometidos em função de tentativas bem intencionadas de produzir melhorias ou solucionar problemas não são punidos, já que ajudam a crescer e constituem a base para a busca permanente por excelência. Por sua vez, erros voluntários não são tolerados, pois são resultantes da omissão, do desleixo, do descaso e da preguiça de fazer bem feito, merecendo especial atenção e rigorosa correção.

A associação sindical e a greve são reconhecidas pela FCC S.A. como direitos dos trabalhadores. Entretanto, a FCC S.A. não admite excessos que coloquem em risco a integridade física e moral de sua força de trabalho e o seu patrimônio.

São assegurados os direitos legais e o tratamento responsável de empregadas gestantes, empregados e terceiros vítimas de acidente de trabalho e de pessoas com deficiência.

A força de trabalho deve guardar sigilo sobre ato ou fato confidencial ao qual tenha acesso e não utilizá-lo para obtenção de vantagens, para si ou para outros, junto ao mercado de capitais, outras empresas, instituições ou mesmo pessoa física.

Parentes de pessoas que integram a força de trabalho podem ser admitidos e/ou contratados pela empresa, desde que avaliados e concorrendo em igualdade de condições com outros candidatos e que não ocupem posições conflitantes hierarquicamente entre si.

Não é permitido à força de trabalho da FCC S.A. utilizar máquinas, equipamentos, ferramentas, instalações ou outros bens da empresa em benefício próprio ou de terceiros.

O empregado da FCC S.A. não deve ofertar ou aceitar entretenimento ou presentes - exceto brindes promocionais que contenham a identificação da empresa, no limite de máximo de US\$ 100 (cem dólares) - ou realizar quaisquer tipos de favores não previstos na condução eficiente de sua função.

A força de trabalho da FCC S.A. tem conhecimento de que a empresa submete-se à legislação brasileira e internacional anticorrupção e deve atuar em linha com estas normativas, bem como com as diretrizes e políticas internas de integridade, não se envolvendo, sob nenhuma hipótese, em casos de suborno e vantagens indevidas, tais como pagamentos facilitadores (propinas), lavagem de dinheiro ou outras formas de corrupção no âmbito da organização, sob pena de sofrer sanções legais cabíveis e punições internas.

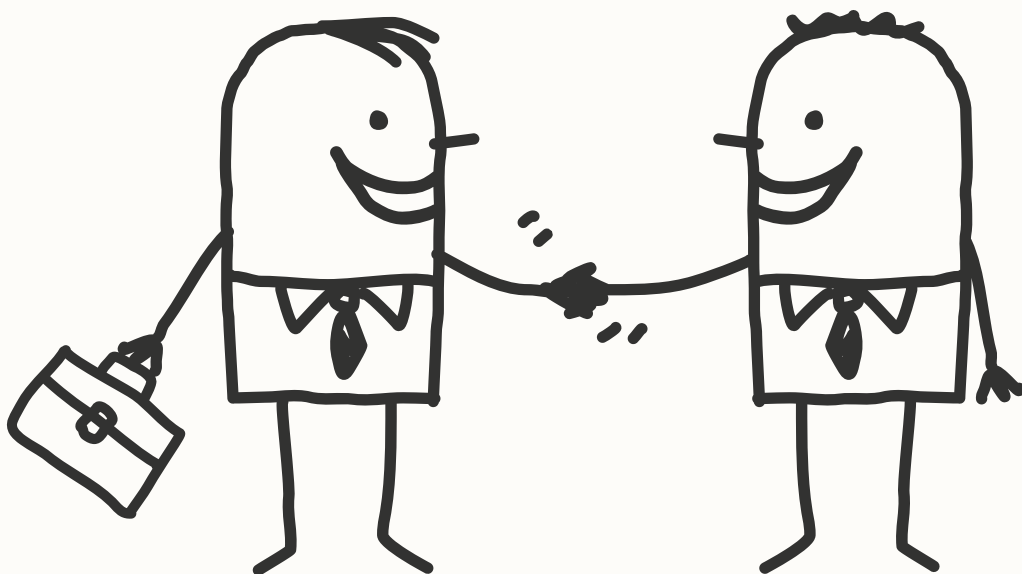
## 6. Relacionamento com Fornecedores

Os fornecedores têm de ser tratados em igualdade de condições em todas as etapas do processo de concorrência, devendo ser avaliados de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela empresa (**Política de Contratação de Terceiros** e Auditorias de Contrato).

A compra de materiais ou serviços não pode envolver empresas das quais participe, direta ou indiretamente, parente de empregado, exceto quando aprovada pelo Comitê de Ética.

É terminantemente proibido aos empregados e temporários receber comissões, vantagens ou presentes/brindes que representem seu comprometimento com o fornecedor, exceto brindes promocionais que contenham a identificação da empresa, no limite máximo de US\$ 100 (cem dólares).

A FCC S.A. não estabelece nenhuma forma de contrato/parceria com fornecedores de materiais e/ou serviços que utilizam o trabalho infantil e/ou forçado, conforme definido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). Também não estabelece contrato/parceria com empresas que tenha práticas nocivas ao meio ambiente.



## 7. Saúde, Segurança e Meio Ambiente

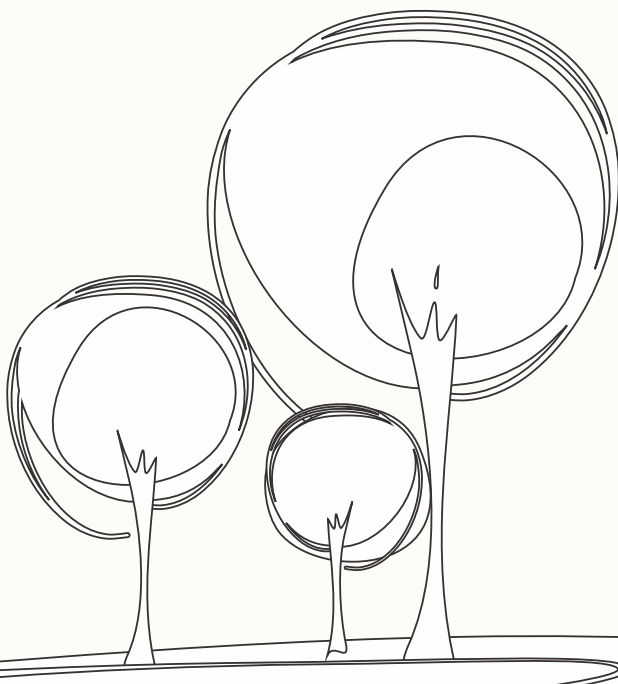
É responsabilidade da FCC S.A. a busca constante pela qualidade de vida e melhoria do ambiente de trabalho das pessoas, visando à segurança, à saúde e ao bem-estar.

A segurança e a saúde da força de trabalho são valores fundamentais da FCC S.A., bem como a preservação do meio ambiente, e tem prioridade em relação à produção em caso de conflito. A ambientação de segurança é um dever da empresa (como outros treinamentos de Meio Ambiente, Saúde e Segurança que sejam necessários) e uma obrigação da força de trabalho.

A execução das tarefas e a operação de qualquer equipamento só poderão ser realizadas caso os procedimentos e as condições de segurança estejam absolutamente garantidas.

As condições ambientais devem ser rigorosa e permanentemente monitoradas, visando a um ambiente sadio e atendendo à legislação ambiental vigente. Também devem estar continuamente direcionadas ao desenvolvimento sustentável.

É proibida a entrada e permanência no ambiente de trabalho, bem como a representação externa a trabalho, em nome da FCC S.A., em qualquer local, em estado de embriaguês ou sob o efeito de drogas ilícitas. O descumprimento deste item pode colocar tanto a força de trabalho quanto o patrimônio da FCC S.A. em risco e, portanto, será passível de punição quando identificado.



## 8. Comunicação

A FCC S.A. mantém a força de trabalho permanentemente informada quanto aos fatos relevantes que ocorrem na empresa, sempre prezando pela transparência e por seu compromisso com a verdade.

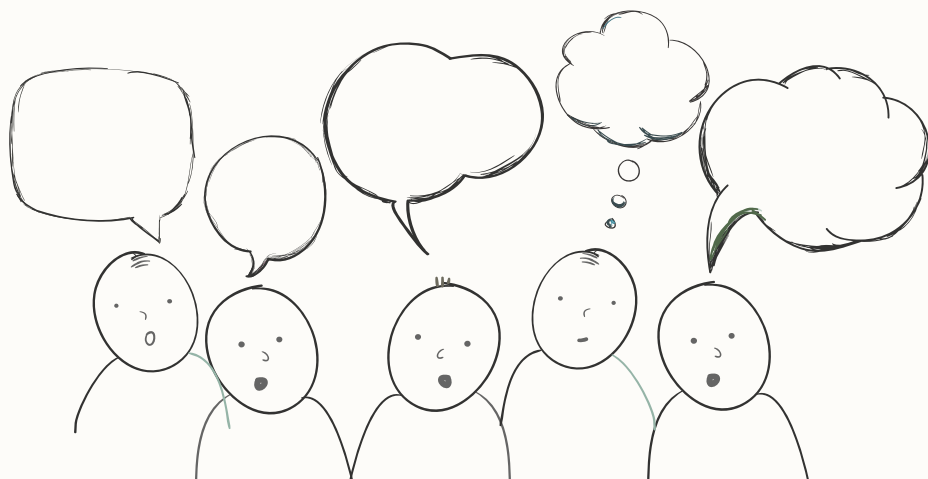
Quem participa da divulgação de boatos compromete a própria imagem e a da organização. Informações originárias de boatos não devem ser repassadas a outros colegas e tampouco ao público externo. A autenticidade de todo e qualquer assunto ainda não formalizado pela empresa deve ser verificada junto aos gestores ou à Gerência de Relações Humanas.

Informações destinadas ao público externo somente podem ser divulgadas por pessoas designadas para falar em nome da FCC S.A. Nenhum integrante da força de trabalho deve fazer declarações sobre qualquer assunto sem estar autorizado pela Diretoria.

Nas relações interpessoais devem predominar a comunicação face a face, a busca pelo entendimento, a liberdade de expressão e o diálogo permanentes.

À força de trabalho cabe a utilização responsável dos veículos de comunicação institucional específicos, tais como correio eletrônico, intranet, sistema de relacionamento entre cliente e fornecedor interno etc.

É proibida a disseminação de quaisquer mensagens que não sejam aquelas absolutamente ligadas ao desempenho da função e passíveis de punição as que possuam conteúdos pornográficos, racistas, de cunho religioso ou político, bem como a propagação de jogos de azar proibidos por lei.



## 9. Responsabilidade Social (população interna e comunidade)

Ser uma empresa socialmente responsável é um dos objetivos estratégicos da FCC S.A. para o alcance de sua Visão. Para isso, a organização participa ativamente do desenvolvimento da região onde atua (público interno e externo), implementando ações de responsabilidade social por meio de programas de incentivo à Educação, Saúde, Conscientização Ambiental e Geração de Renda.

Seus programas sociais devem prezar pela identificação das necessidades reais da população interna e do entorno (sendo resguardada sua cultura e vocações), pela parceria com órgãos públicos e pelo fortalecimento de sua imagem institucional.

Todas as ações de responsabilidade socioambiental da FCC S.A. são respaldadas pelas Políticas de Responsabilidade Social e Doações e Patrocínio da empresa.

A participação da força de trabalho em projetos e causas que envolvam ações de voluntariado é apoiada e incentivada pela FCC S.A.

A FCC S.A. não adota nem apóia, em processos próprios ou de terceiros, qualquer tipo de trabalho infantil, trabalho forçado ou exploração predatória da fauna e da flora.

A FCC S.A. rejeita qualquer forma de exploração sexual de crianças e adolescentes e todo o tipo de ação ou material promocional que estimule esse modelo de publicidade. Além disso, declara que as crianças e adolescentes devem crescer livres de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A FCC S.A. também estimula o respeito à infância e à educação para a cidadania por meio de práticas internas e externas de mobilização e conscientização da força de trabalho.

## Comitê de Ética

O **Comitê de Ética** é composto por diretores e dois membros do grupo de gestão escolhidos pela Diretoria da FCC S.A.

O **Comitê de Ética** é responsável por garantir a lisura nas relações empresariais, monitorando, investigando e tratando os casos de violação da mesma. As punições aplicáveis para as violações identificadas seguirão as sanções previstas na legislação pertinente e nas diretrizes da organização.

Caso algum membro do **Comitê de Ética** seja envolvido em alguma denúncia, o mesmo não poderá participar do processo de investigação e da definição de sanções.

O **Comitê de Ética** terá a responsabilidade de enviar para a presidência do Conselho de Administração os casos previstos em lei (corrupção, fraude de livros fiscais e contábeis, fraudes em licitações, suborno, etc.) e casos de denúncias diretas contra a Diretoria da FCC S.A.. Neste caso, os Diretores não participarão do processo de investigação da denúncia.

### Gestão do Código de Conduta

A partir da publicação do presente código, a sua gestão caberá à **Gerência de Relações Humanas** com suporte do **Comitê de Ética**. Cabe ao **Comitê de Ética** zelar pela constante atualização e adequação deste Código de Conduta.

**É responsabilidade do Comitê de Ética analisar os casos de violação do Código de Conduta, legislação vigente ou políticas internas da organização em ocorrências de maior gravidade e deliberar em questões de dúvidas sobre a interpretação dos textos contidos nestas diretrizes.**

É responsabilidade da FCC S.A. capacitar a força de trabalho em suas diretrizes de Ética e Conduta, nas políticas, normas e procedimentos internos pertinentes a cada processo e na legislação relacionada às suas atividades.

É compromisso do empregado, terceiro ou, ainda, de pessoas que trabalhem em nome da Fábrica Carioca de Catalisadores S.A. aplicar todas estas diretrizes e leis, sob pena de incorrer em ato ilícito e/ou antiético, sofrendo, conseqüentemente, as sanções legais decorrentes e/ou punição interna.

Também é compromisso da força de trabalho e de todas as pessoas que atuam em nome da empresa zelar pela integridade da FCC S.A., denunciando casos de violação ou suspeita de violação de conduta que cheguem ao seu conhecimento, por intermédio do **Canal de Denúncias** ou, diretamente, ao **Comitê de Ética**.

## Canal de Denúncias FCC S.A.

Denúncias de casos de violação ou suspeita de violação de conduta e/ou ato ilícito que cheguem ao seu conhecimento podem ser feitas por intermédio do **Canal de Denúncias**.

- Correspondências para Fábrica Carioca de Catalisadores S.A. – Rua Nelson da Silva, 663, Distrito Industrial de Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ – CEP 23565-160, aos cuidados do **Comitê de Ética FCC S.A.**
- E-mail [canaldedenuncias@fccsa.com.br](mailto:canaldedenuncias@fccsa.com.br)
- site [www.fccsa.com.br](http://www.fccsa.com.br), link **Canal de Denúncias**
- Disque **0800-9400158**. Ligação gratuita de qualquer parte do Brasil, de segunda a sexta, das 8h às 18h.
- Agende uma reunião com o Comitê de Ética ou com a Diretoria da FCC S.A. pelo telefone (21) 2195-9009

## Documentos Relacionados

- Política Anticorrupção
- Política Comercial
- Política de Conflito de Interesses
- Política de Viagens a Negócio
- Política de Responsabilidade Social
- Política de Doações e Patrocínios
- Política de Contratação de Terceiros (PCT)

# Termo de Compromisso

Declaro que li o Código de Conduta da FCC S.A. e comprometo-me a seguir todos os itens expostos neste documento.

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Cópia do empregado / terceiro

Cópia destacável da empresa



# Termo de Compromisso

**Assine a cópia da empresa e devolva à Gerência de Relações Humanas (GRH) ou ao gestor de seu contrato de terceirização**

Declaro que li o Código de Conduta da FCC S.A. e comprometo-me a seguir todos os itens expostos neste documento.

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Cópia do empregado / terceiro

Cópia destacável da empresa







**FÁBRICA CARIOCA  
DE CATALISADORES**

**Fábrica Carioca de Catalisadores S.A.**

[www.fccsa.com.br](http://www.fccsa.com.br)